



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

C.G.C.(MF) 44.493.575/0001-69

— Gabinete do Prefeito —

LEI Nº 011/89.-.

(CRIA NA SEDE DO MUNICÍPIO, A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL E AUTORIZA -
CONVÊNIOS).--.

Eu, SEVERINO DA PAZ, Prefeito Municipal de -
Florínea, Estado de São Paulo, usando das atribuições, que me são confe-
ridas por Lei,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Florí -
nea, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criada na Sede do Município, a BIBLIOTECA PÚBLICA MUNI-
CIPAL, subordinada a Secretaria da Educação, Cultura e Comu-
nicção do Município.--.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio
com o MEC- (Ministério da Educação e Cultura), FDE- (funda-
ção para o Desenvolvimento Escolar), INL- (Instituto Nacio-
nal do Livro), Secretaria da Cultura do Estado e outras Enti-
dades, Estadual, Federal, para efeito de manutenção e assístên-
cia técnica.--.

Artigo 3º - A Lei orçamentária anual consignará dotação para aquisição de
obras, destinadas ao acervo da Biblioteca, bem como, para paga-
mento dos funcionários a seu serviço.--.

Artigo 4º - As despesas para execução desta Lei no corre_nte exercício,
correrão por conta de verbas próprias do Orçamento Vigente.--.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.--.

PREFª. MUNIC. DE FLORÍNEA/SP., 19/ABRIL/1.989.--


REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


SEVERINO DA PAZ

PREFEITO MUNICIPAL

FLORÍNEA/SP.--.

Registrado nesta Secretaria, Publicado com afixação nos lugares de costume
nesta Prefeitura, em igual data.--.


VALDIR DA SILVA